

27 / 11 / 03
JANUAR



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolado sob o nº 0015
Em 27 / 11 / 03
Guilherme 037
Sessão Meritória

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 0015/2003

CONCEDE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art 1º Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins a partir do mês de janeiro de 2004, o Vale-Alimentação correspondente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Parágrafo único – Enquanto a Câmara Municipal não proceder à realização de Licitação para a concessão do Ticket Alimentação, o valor citado no art. 1º será repassado em dinheiro ao servidor, incluído na folha de pagamento do mês.

Art 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, 001000.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e suplementadas se necessário.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

EDIVALDO ALFREDO MEYER
Vice-Presidente